

**GRELHA CORRECÇÃO**  
**Exame Escrito**  
**Direito Fiscal – 04-01-2017 (Noite)**

**I (oito valores)**

- Taxa/Imposto  
Capacidade contributiva  
Art. 4.º, da LGT
  
- Sujeitos Passivos/Agregado familiar/Tributação conjunta  
Arts. 13.º e 14.º, 59.º e 69.º, do CIRS
  
- Rendimentos da Categoria E – Alcina  
Arts. 5.º e 71.º, do CIRS
  
- Rendimentos da Categoria B – Alcina  
Arts. 3.º, 28.º, 31.º e 68.º, do CIRS
  
- Encargo não dedutível  
Art. 23.º-A/1 k), do CIRC

**II (doze valores)**

- Princípio da legalidade / Reserva de lei  
Arts. 103.º, n.º 2, 165.º, n.º 1, alínea i) e 165.º, n.º 2, da Constituição e 8.º, da LGT
  
- Responsabilidade Tributária  
Arts. 23.º e 24.º, da LGT
  
- Encargo dedutível/não dedutível  
Arts. 23.º, 23.º-A, do CIRC
  
- Tributação autónoma  
Arts. 23.º, 23.º-A e 88.º, do CIRC
  
- Acto isolado  
Arts. 3.º e 30.º, do CIRS
  
- Utilização de casa para habitação fornecida pela entidade patronal  
Arts. 1.º, n.º 2, 2.º, n.º 3, b) 4), 24.º e 99.º, n.º 1, a), do CIRS